



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

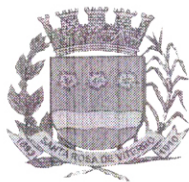
## TERMO ADITIVO Nº01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2024.

TERMO ADITIVO Nº01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SÍ O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO E A ENTIDADE SUBVENCIONADA **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO.**

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Rua Sete de setembro, 398, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.368.545/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SR. OMAR NAGIB MOUSSA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 7.537.843-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] e pelo titular do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE SR. ANDRÉ SALOMÃO SALOMEN NADER**, portador da Cédula de Identidade nº 44.070.879-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED]

cidade de Santa Rosa de Viterbo /SP, e de outro lado a entidade **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO**, doravante designada simplesmente de **ENTIDADE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.959.117/0001-51, com sede na Rua Henrique Dumont, 582, bairro Centro, município de Santa Rosa de Viterbo/SP, neste ato representado por seu presidente **CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 10.881.407 / SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED]

[REDACTED] na cidade de Santa Rosa de Viterbo/SP, que têm entre si justo e convencionado celebrar o presente termo aditivo, com observância na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal Nº4612/2017, de novembro de 2017 e nas disposições contidas no Plano de Trabalho apresentado pela **ENTIDADE**, parte integrante deste instrumento, devidamente aprovado pela Diretoria Gestora da parceria, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### Do aditamento:

O presente Termo Aditivo, decorrente de inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos Art. 30, 31 e 32 da Lei 13.019/2014, tem como objetivo suplementar os recursos do Termo de Colaboração inicialmente firmado, conforme preconizado na cláusula 3ª (terceira) do termo de Colaboração Nº01/2024, sem quaisquer alterações no objeto pactuado, para o atendimento da Lei Federal Nº14.434/22, que institui o Piso Nacional do Enfermeiro, do Técnico e do auxiliar de Enfermagem, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, parte integrante deste Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### Do Recurso Financeiro

Além dos valores convencionados no Termo de Colaboração original, o MUNICÍPIO repassará a ENTIDADE o valor total de até **R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, recurso de origem Federal, sustentado orçamentariamente por conta dos recursos alocados na classificação orçamentária: **10.302.0027.2.113.3.3.50.39**.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### Da Conta Bancária:

Para o recebimento dos aludidos recursos, a OSC indica a seguinte conta:

DADOS BANCÁRIOS DE CRÉDITO DOS RECURSOS:			
ORIGEM DO RECURSO	NOME DO BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
MUNICIPAL	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)	2142	003-00001129-3
FEDERAL	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)	2142	003-00000035-6

## CLÁUSULA QUARTA

### Da Liberação dos Recursos:



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

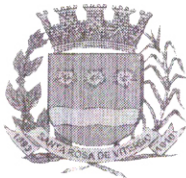
Os recursos de que se trata a cláusula segunda serão liberados à entidade em conformidade com o cronograma a seguir:

MÊS	TERMO DE COLABORAÇÃO	TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO	TOTAL GERAL
JANEIRO	R\$ 481.659,24	-	R\$ 481.659,24
FEVEREIRO	R\$ 481.659,12	-	R\$ 481.659,12
MARÇO	R\$ 499.909,12	R\$ 82.085,15	R\$ 581.994,27
ABRIL	R\$ 499.909,12	R\$ 26.500,00	R\$ 526.409,12
MAIO	R\$ 499.909,12	R\$ 26.500,00	R\$ 526.409,12
JUNHO	R\$ 499.909,12	R\$ 26.500,00	R\$ 526.409,12
JULHO	R\$ 481.659,12	R\$ 26.500,00	R\$ 508.159,12
AGOSTO	R\$ 481.659,12	R\$ 26.500,00	R\$ 508.159,12
SETEMBRO	R\$ 481.659,12	R\$ 26.500,00	R\$ 508.159,12
OUTUBRO	R\$ 481.659,12	R\$ 26.500,00	R\$ 508.159,12
NOVEMBRO	R\$ 553.659,12	R\$ 26.500,00	R\$ 580.159,12
DEZEMBRO	R\$ 553.659,12	R\$ 55.914,85	R\$ 609.573,97
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.996.909,56</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>	<b>R\$ 6.346.909,56</b>

Parágrafo único: A pontualidade no pagamento dos recursos de origem Federal ficará condicionado ao fiel cumprimento dos repasses por aquele Ente Federativo, podendo, desta forma, sofrer alterações tanto no cronograma de desembolso, quanto no valor a ser repassado.

## **CLÁUSULA QUINTA** **Da Ratificação:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário, não modificadas por este Termo Aditivo.



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

E assim, por estarem ajustados e de acordo, as partes pactuantes assinam o presente Termo de Colaboração em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e assinam abaixo.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de março de 2024.

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANDRÉ SALOMÃO SALOMEN NADER**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO**  
PRESIDENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE  
SANTA ROSA DE VITERBO

TESTEMUNHA 1

*Marcela Zerba*  
Chefe de Setor Municipal  
de Secretaria Executiva  
CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA 1

*Andrea Rose Silva*  
RG: 32.150.007-6  
Chefe de Desenvolvimento  
de Projetos Sociais